



LEI MUNICIPAL Nº 1.108, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NO PPA –
PLANO PLURIANUAL 2018/2021 (Lei 1.085/2017) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual 2018/2021 - 1.085/2017 de 14/09/2017 – os Programas a seguir identificados:

Programa: 0053 – APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO PROFISSIONAL
Ação: 2.906 – Apoio a Estudantes do Ensino Profissional

2018	2019	2020	2021
R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Programa: 0054 – APOIO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
Ação: 2.907 – Apoio a Estudantes de Graduação

2018	2019	2020	2021
R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos constantes da Lei supracitada.

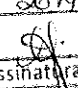
Art. 3º - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 24 de agosto de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Lei nº 1.108/2018
DATA:	28/08/2018
EDIÇÃO N.º	2614
 Assinatura	